



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 14.195, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 99.530,00 (noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e inc. IV do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.573.0002.2.010	Inovação em Governo				
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	73.100,00	3678	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01.110.0000	25.530,00	3653	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	01.110.0000	900,00	3657	
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:					
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	99.530,00	3660	
TOTAL			99.530,00		

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 6 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Eder Máximo
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO N.º 14.196, DE 06 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 96.675.816,66 (noventa e seis milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do Art. 4º e incisos I e V, item b do Art. 5º da Lei nº 5.318 de 28 de dezembro de 2023, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	4.804.663,00	492	
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	3.101.777,00	457	
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
18.002.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	88.769.376,66	3343	
			TOTAL	96.675.816,66	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

02	GABINETE DO PREFEITO				
02.001	CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.855,21	2	
02	GABINETE DO PREFEITO				
02.001	CHEFIA DE GABINETE				
02.001.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	439,80	15	
02	GABINETE DO PREFEITO				
02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
02.006.14.422.0032.2.175	Casamento Comunitário				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	21.000,00	67	
04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
04.001.04.123.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	183.540,84	97	
05	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
05.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	13.752,57	189	
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				

06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.121.0005.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	129.797,00	209		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	19.594,92	218		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.131.0001.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	5.000,00	248		
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
06.001.04.331.0006.2.155	Restaurante do Servidor					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	976.185,98	262		
07	SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA					
07.003	DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO DO TRABALHADOR					
07.003.11.333.0013.2.087	Intermediação de Mão de Obra					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	11.019.819,97	350		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	903.202,36	832		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR					
09.006.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	85.000,00	857		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.301.0017.2.204	Manutenção de Ações e Serviços de Saúde Bucal					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	438.125,85	1058		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE					
09.008.10.303.0017.2.067	Gases Medicinais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	60.000,00	1088		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.009	DIRETORIA GERAL DA ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE					
09.009.10.302.0016.2.148	Residências e Internações					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	112.794,52	1254		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.099	Manutenção de Equipamentos Hospitalares					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	176.160,47	1451		
09	SECRETARIA DA SAÚDE					
09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA					
09.010.10.302.0016.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	4.595.115,66	1475		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
11.007.15.451.0024.2.102	Manutenção de Infraestrutura Viária - Tapa Buraco					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.140.0000	2.972.798,50	1951		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					

11.008	FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA					
11.008.15.452.0024.2.092	Limpeza Urbana e Gestão de Resíduos Sólidos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	34.439.451,40	1999		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.017	DIRETORIA GERAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
11.017.15.452.0024.2.129	Osasco Iluminada					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	3.287.069,53	2035		
12	SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER					
12.004	FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE					
12.004.27.812.0029.2.023	Apoio ao Esporte de Alto Rendimento					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	147.359,80	2145		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
13.011.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	92.617,00	2253		
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO					
13.011	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA					
13.011.16.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.008,01	2268		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
14.008.08.242.0047.2.148	Residências e Internações					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	27.000,00	2689		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
14.008.08.243.0051.2.148	Residências e Internações					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.160,00	2712		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
14.008.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	28.568,42	2718		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.008	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
14.008.08.422.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	168.371,35	2761		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.009	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊ					
14.009.08.244.0033.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	423.513,00	2793		
14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
14.010	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA					
14.010.08.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	274,45	2802		
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.13.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	118.295,88	2820		
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA					
15.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	20.000,00	2858		
15	SECRETARIA DE CULTURA					

15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.035	Carnaval e Festas Tradicionais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	99.588,65	2993		
15	SECRETARIA DE CULTURA					
15.006	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS					
15.006.13.392.0036.2.049	Disseminação de Arte e Cultura Descentralizada					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	58.337,20	3002		
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN					
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E D					
16.001.23.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.042,56	3061		
16	SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMEN					
16.005	SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
16.005.23.127.0025.2.045	Desenvolvimento dos Centros de Bairro					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	48.177,84	3114		
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
17.005	DEPTO DE MANUTENÇÃO DE PARQUES E ÁREAS VERDES					
17.005.18.541.0039.2.106	Manutenção de Parques e Áreas Verdes					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.706.000,00	3249		
17	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
17.006	DEPARTAMENTO DE FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL					
17.006.18.541.0038.2.143	Promoção do Bem-Estar Animal					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	325.424,95	3265		
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	804.825,69	3297		
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
18.002.04.122.0001.2.089	Locação de Imóveis					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	68.850,00	3336		
18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR					
18.002.04.331.0006.2.120	Estágio e Aprendizagem					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	491.763,52	3350		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID					
19.001.15.451.0041.1.010	Ciclofaixa de Lazer					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	74.015,38	3419		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILID					
19.001.26.453.0042.2.216	Integração do Transporte Coletivo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	481.674,60	3463		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.004	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES					
19.004.26.782.0001.2.007	Abastecimento da Frota					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	760.954,54	3474		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					
19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO					
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação da Sinalização Viária					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.400.0000	1.275.474,52	3479		
19	SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA					

19.005	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
19.005.15.782.0025.2.113	Manutenção de Sistemas de Fiscalização e de Operação da Sinalização Viária				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.029.701,90	3480	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.04.122.0001.2.217	Manutenção do Transporte Operacional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	235.597,92	3491	
20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO				
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URB				
20.001.06.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	13.393,32	3495	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	18.010,76	3585	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.379,00	3608	
23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
23.001.24.131.0004.2.084	Publicidade Institucional				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	3.550.223,86	3621	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.384.523,30	3630	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.04.573.0002.2.010	Inovação em Governo				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.687,02	3682	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001	GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	844,08	3694	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE				
24.002.04.122.0001.2.011	Eventos Oficiais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.706,25	3720	
24	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
24.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E CIDADE				
24.002.15.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	11.662,49	3755	
27	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
27.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	6.260,46	3770	
28	SECRETARIA DE GOVERNO				
28.001	GABINETE DA SECRETARIA DE GOVERNO				
28.001.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	23.518,00	3824	
28	SECRETARIA DE GOVERNO				

28.004	SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IM					
28.004.04.126.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	434.735,55	3887		
29	SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE					
29.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUV					
29.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.309,86	3914		
31	SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACI					
31.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DA PROMOÇÃO DA IG					
31.001.14.422.0055.2.109	Manutenção de Serviços e Ações voltadas à População Negra					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.100.0000	188.242,29	4256		
32	SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E					
32.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA					
32.001.14.422.0048.2.112	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas Afirmativas para as Mulheres					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	41.986,00	4387		
33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES					
33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI					
33.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	415.064,31	4446		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.04.121.0044.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00	4454		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.001,00	4457		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.04.122.0001.2.003	Manutenção do Transporte Administrativo					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.688,30	4470		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.06.131.0044.2.011	Eventos Oficiais					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	8.760,50	4490		
34	COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001	GABINETE DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL					
34.001.14.131.0004.2.037	Comunicação com a População					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	48.617,60	4504		
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG					
36.001.04.122.0001.1.002	Reforma e Ampliação de Unidades					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	300.000,00	4569		
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
36.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEG					
36.001.04.122.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	85.001,00	4594		
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					
36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR					
36.002.04.122.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	100.000,00	4676		
36	SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIME					

36.002	SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR					
36.002.08.422.0008.1.057	Implantação Agricultura Urbana					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	50.000,00	4691		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	225.276,00	434		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.400.734,00	533		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.363.144,00	633		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.653.723,00	557		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE					
08.008.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.448.054,00	649		
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
08.007	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA					
08.007.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	1.815.509,00	587		
04	SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
04.001.04.121.0002.1.001	Estudos, Pesquisas, Planos e Projetos					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.700.000,00	92		
11	SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS					
11.007	DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA					
11.007.15.451.0023.1.033	Urbanização de Assentamentos Precários					
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	265.459,95	1915		
		TOTAL	96.675.816,66			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 6 de maio de 2024.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

LEI Nº 5.332, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a divulgação da Central de Atendimento à Mulher – Disque-Denúncia 180.

Projeto de Lei nº 34/2023 de autoria da Vereadora Juliana Gomes Curvelo – Juliana da Ativoz.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade da veiculação de propaganda de combate à violência contra a mulher, com a divulgação da Central de Atendimento à Mulher – Disque-Denúncia 180, nos termos da Lei Estadual nº 17.431, de 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher – Disque-Denúncia 180 em estabelecimentos que especifica:

I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – bares, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, cafeterias e similares;

III – casas noturnas, de qualquer natureza e similares;

IV – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas;

V – “studios”, salões de beleza, barbearias e similares;

VI – casas de massagem, saunas e similares;

VII – academias de ginástica, escolas de dança e similares;

VIII – farmácias, supermercados, feiras, shoppings centers, lojas e demais estabelecimentos com atividades que haja venda de produtos dirigidos ao mercado consumidor;

IX – agências de viagens e similares;

X – estações de transportes de massa;

XI- postos de serviço de autoatendimento, abastecimento de veículos e similares, e

XII – universidades, escolas e similares.

Parágrafo único. O disposto no caput do art. 2º abrange a todos os estabelecimentos comerciais situados às margens de rodovias.

Art. 3º Os estabelecimentos de que trata o caput do art. 2º devem manter afixados placas ou cartazes informativos sobre a Central de Atendimento à Mulher – Disque-Denúncia 180.

§ 1º As placas ou os cartazes informativos devem atender às seguintes especificações:

I – ter tamanho de 20 cm x 15 cm (vinte centímetros por quinze centímetros);

II – ter texto impresso com a inscrição: VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE! DISQUE 180.”, e

III – ter letras proporcionais às dimensões da placa ou cartaz.

§ 2º As placas ou cartazes devem ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários.

Art. 4º A divulgação da Central de Atendimento à Mulher – Disque-Denúncia 180 deve ser veiculada nos telões e equipamentos similares durante a realização de shows, de espetáculos teatrais ou cinematográficos em que há música, dança e coreografia, quando:

I – forem realizados em área aberta, e

II – compreenderem um público superior a 1.500 (mil e quinhentas) pessoas.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – notificação para afixação das placas ou dos cartazes, no prazo de 30 (trinta) dias;

II – multa de 500 (quinhentas) Unidades Fiscais do Município de Osasco – UFMOs, no caso do não cumprimento da notificação de que trata o inciso I;

III – multa de 1000 (mil) Unidades Fiscais do Município de Osasco – UFMOs, no caso de reincidência de não cumprimento; e

IV – interdição do estabelecimento.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 180 (cento e oitenta) dias após a data da sua publicação.

Osasco, 02 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 21021/2019****INTERESSADO:** Secretaria de Saúde**ASSUNTO:** Prorrogação de Convênio nº 004/2019 – e Termo nº 197/2023 com a Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD.**AP Nº 075/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1552/1255, **AUTORIZO o Termo de Aditamento ao Convênio nº 004/2019**, firmado com a **Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD**, para acrescer ao valor do contrato a importância de **R\$ 228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais), advinda de repasse do Ministério da Saúde – Portaria nº 1602/2023

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 12313/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Finanças**ASSUNTO:** Plataforma de Mapeamento, Classificação, Anonimização de Dados e Gerenciamento de Chaves Criptográficas, Controle de Acesso, Visibilidade e Rastreabilidade (LOG) de utilização de Dados em servidores de arquivo, Banco de Dados.**AP Nº 076/24****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 611/614, **AUTORIZO a Prorrogação do Contrato nº 046/2022**, celebrado com a empresa **ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.189.909/0001-90**, no valor total de **R\$ 3.700.860,00** (três milhões, setecentos mil, oitocentos e sessenta reais), por 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS
- Prefeito -

ATO DO PREFEITO**PROCESSO ADM Nº 925/2024****INTERESSADO:** SECONTRU.**ASSUNTO:** Anulação de Punição.**AP Nº 077/24****DESPACHO**

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, **ACOLHO** as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 925/2024, e decido pelo **INDEFERIMENTO** do Pedido de Revisão, interposta pelo servidor da Guarda Civil Municipal **Nilson Camilo de Oliveira, matrícula nº 18.276**.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 03 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS**- Prefeito -**

RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 073/24, do processo administrativo nº 11180/2021, publicado no IOMO dia 29 de abril de 2024, na edição 2631 ano XXV.

ONDE SE LÊ:

em face a manifestação da Procuradoria Geral do Município à fl. 3498, **Autorizo** reajustar o valor da proposta pelo IPCA de 6,759% no período de dezembro/2022 a março/2023, perfazendo novo valor de contrato de R\$ 18.468.954,84 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

LEIA-SE:

em face da manifestação da Secretaria de Saúde de fls. 3496/3497 e da Procuradoria Geral do Município, à fl. 3498, **Autorizo** o reajuste do valor da proposta de NAJA SAÚDE LTDA., CNPJ 20.183.526/0001-61, relativa à prestação de serviços do lote 03 do Pregão Eletrônico 122/2022, pelo IPCA do período de dezembro/2022 a março/2024, no percentual de 6,759%, perfazendo novo valor de contrato de R\$ 18.468.954,84 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Osasco, 06 de maio de 2024.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS

06.05.2024

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 1343/2024 - EXONERAR, MARCOS ROBERTO DE PAULA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE SERVIÇOS E OBRAS**, do (a) **Secretaria de Serviços e Obras**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1341/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **JANDIRA DE ALMEIDA GONÇALVES, RG. 17.485.146-2**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, da (do) **Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1342/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ROSA MARIA AMORIM, RG. 25.966.399-2**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Temático - Transparência e Controle Social da Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social**, da (do) **Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1344/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **PATRÍCIA DEBETO CABRAL REIS, RG. 67.459.796-5**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO PRIMARIA - UBS JOSE GUIMARÃES DE ABRE**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1345/24 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ANDREA DOS SANTOS, RG. 13.402.836-3**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEIEF PROF. VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1332 / 2024 - CESSAR os efeitos do comissionamento da servidora **PRISCILA RAFAELA DE SOUZA**, junto ao **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – 1ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO**, publicado através da portaria 1081/2024, de 10 de abril do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1333 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **LUCIANO MANOJO, MATRICULA – 196.921**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** durante o período de licença prêmio do titular **ALEXSANDRO FERNANDES, MATRICULA – 178.622**, no período de 30/04/2024 a 29/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1334 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DENYSE DE MORAES NEVES DA SILVA, MATRICULA – 201.236** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS DO FUNDO SOCIAL** durante o período de férias da titular **AUDREA MATHEUS VIEIRA, MATRICULA – 127.739** a partir de 30/04/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril do ano em cursos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1335 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **FABIANA BATISTA DA SILVA, MATRICULA – 199.939** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, DA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** durante o período de férias do titular **OTON BASTO DA SILVA, MATRICULA – 150.568** no período de 06/05/2024 a 05/06/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1336 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **RIQUELME FERREIRA DE JESUS, MATRICULA – 201.816**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, durante o período de férias da titular, **EDNEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, MATRICULA – 192.127** a partir de 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso. revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1337 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **MARCIA ELISA DE MATTOS CRUZ, MATRICULA – 153.510** para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE AUTOS DE HABITE-SE**, durante o período de ausência do titular **ELADIO NELSON LUIZ**, a partir de 29/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1338 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **DANIELE TRAJANO DA SILVA, MATRICULA – 187.653** para responder pelo cargo de **DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**, durante o período de férias do titular **FERNANDO GERALDO BATISTA, MATRICULA – 200.749**, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1339 / 2024 - DESIGNAR a Senhora **NORA NEY OLIVEIRA NAZIOZENO, MATRICULA – 137.085** para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO**, durante o período de licença prêmio da titular **MARIA MARCIA RAMOS DE SOUZA LOPES, MATRICULA – 137.117**, no período de 02/05/2024 a 31/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1340 / 2024 - DESIGNAR o Senhor **ALEXANDRE APARECIDO DE SÁ OLIVEIRA, MATRICULA – 196.695** para responder pelo cargo de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS - SUL DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias do titular **ANDRÉ LUIZ BAIA DA SILVA, MATRICULA – 199.552** a partir de 18/04/2024 a 02/05/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

Processo: 00.476/2024; Contrato nº 045/2024 – PD024789; Contratante: Município de Osasco/Secretaria Executiva de Compras e Licitações; Contratada: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DA CONTRATANTE, PELO SISTEMA *ON-LINE*, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) à fl. 42, “Especificação de Serviços e Preços – ESP” nº E0240789 (Anexo II) às fls.43/45, conforme Parecer jurídico acostado às fls. 73/77 e despacho de autorização da Secretária Executiva de Compras e Licitações à fl. 81; Valor de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais); e Vigência: 60 (sessenta) meses.

Processo: 10.095/2018; Termo de Aditamento nº 051/2024 ao Termo de Colaboração nº 002/2019; Município de Osasco/Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIVEPA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 002/2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, contada de 23 de fevereiro de 2024 ou até que seja concluído o processo de chamamento público em andamento, o que ocorrer primeiro, conforme manifestação da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos acostada às fls. 2.387, manifestação de intenção de prorrogação da CONTRATADA às fls. 2.388, , Parecer Jurídico às fls. 2.410/2.415 e Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 2.417; Valor de R\$ 3.877.658,70 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Processo: 3.277/2023; Termo de Aditamento nº 047/2024 ao Contrato nº 041/2023; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 041/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de abril de 2024, para atendimento da paciente Senhora LÍVIA NUNES DOS SANTOS, conforme manifestação da área responsável da Secretaria de Saúde, acostada à fl. 236, considerando a Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 239/240 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 309; Valor de R\$ 15.048,96 (quinze mil e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Processo: 21.614/2023; Termo de Fomento nº 068/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO MÃO AMIGA**; Assunto: Incrementar as atividades assistenciais realizadas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de 70 crianças e adolescentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 121/197; Valor de R\$ 99.829,21 (noventa e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.610/2023; Termo de Fomento nº 069/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM**; Assunto: Melhorar a infraestrutura da área para atendimento, acolhimento e atividades para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, espaço utilizado para Desenvolvimento Social com a ACM Osasco, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 14/36; 156/157; 162 e 204/205; Valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 21.624/2023; Termo de Fomento nº 070/2024; Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; OSC Parceira: **COMUNIDADE KOLPING DE SÃO JOSÉ**; Assunto: Reforma e vitalização das instalações das salas de atendimentos de serviços múltiplos executados na entidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, constante às fls. 13/46; Valor de R\$ 96.760,39 (noventa e seis mil, setecentos e sessenta reais e trinta e nove centavos); e Vigência: 06 (seis) meses.

Protocolo Digital: 2024.0200.8348; Termo de Permissão de Uso nº 053/2024; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: **COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS**; Assunto: Fica à PERMISSIONÁRIA, autorizada a implantar a rede de distribuição de gás natural canalizado na Rua Capistrano de Abreu, nº 988, Osasco/SP, com Extensão total de 281,00 metros de rede, conforme Fase 1A - LL4 – TU: 108.24.092, de acordo com o Memorial Descritivo e Fotos às fls. 53/75 e demais documentos pertinentes, utilizando-se o Método Não Destrutivo (MND), ou na eventualidade de abertura de valas haverá o recapeamento da via por completo; e Vigência: 90 (noventa) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

CIDADE DE
OSASCO**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 033/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402010226** em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 28.256**, por cometer crime contra a administração pública, violando o artigo 3º, incisos II, III, VIII, IX e XVII e artigo 4º, parágrafo único; enquadrando-se no artigo 17º, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser **CITADO (A)** e **INTIMADO (A)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 02 de maio de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

CIDADE DE
OSASCOPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares**PORTARIA Nº 036/2024 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o **Processo Administrativo Disciplinar nº 202402010329** em face dos (as) servidores (as) de **Matrículas nºs 80.668 e 105.207**, por violarem o artigo 3, incisos II, III, XI, XII, XV e XVI; artigo 4, incisos III e VII, enquadrando-se no artigo 17, inciso III c.c o artigo 25º, inciso II, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo serem **CITADOS (AS) e INTIMADOS (AS)** para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 03 de maio de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



CIDADE DE

OSASCO**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 030/2024

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202402010396**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2024.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****"ATO DO SECRETÁRIO"**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 8236/2019
INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CARTÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

DESPACHO

Considerando os elementos que constam no Processo Administrativo nº 8236/2019, com fundamento no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.750, de 26 de julho de 2018; **FICA PRORROGADA**, a vigência da cláusula 2.1 do contrato n. 033/2020, a favor da NET BENEFÍCIOS LTDA., CNPJ n. 25.136.184/0001-42, no montante de R\$139.682,40 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

I - Publique-se;

III- Após a Secretaria de Finanças-SF, para emissão da Nota de Empenho;

IV – Com posterior envio a PGM, para elaboração do respectivo Contrato.

Osasco, 06 de maio de 2024

José Carlos Vido

Secretário de Assistência Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS

Portaria Interna nº 09 de 06 de maio de 2024

*Dispõe sobre a nomeação de Gestor da Parceria -- para acompanhamento da Emenda Parlamentar - **Processo Administrativo nº 001404/2024** – Organização Instituto Sophia Verselli.*

O Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, no uso de suas atribuições legais, notadamente o disposto no inciso VI do art. 61 da Lei Orgânica Municipal e a competência definida pelo inciso II do art. 6º, do Decreto Municipal nº 11.384/2016;

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e o Terceiro Setor;

Resolve:

Art. 1º. Nomear o Sr. Glayton Hipólito de Carvalho, Supervisor de Apoio Técnico, servidor desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – Matrícula nº 36.775 para **GESTOR** e Denise Aparecida da Silva Siqueira – Coordenadora de Projetos, servidora desta municipalidade em cargo de provimento efetivo – matrícula 94.594, como **SUPLENTE** da Emenda Parlamentar - Processo 0001404/2024.

Art. 2º. Este decreto em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 06 de maio de 2024

José Carlos Vido
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2024 –

RESULTADO FINAL

A comissão de seleção instituída na Portaria N° 001/2024 SETRE/GAB, com base no Edital de Chamamento Público n° 001/2024 – que tem por objetivo selecionar jovens para participar do Programa Jovem Aprendiz Trabalhador do Município de Osasco **DIVULGA RESULTADO FINAL** dos candidatos **HABILITADOS** e **SELECIONADOS** e ainda **CADASTRO RESERVA** para prosseguimento no Programa, conforme segue:

1. HABILITADOS E SELECIONADOS. COTA PCD.

Sequência	Solicitação	Nome	Opção arco ocupacional escolhido	carteira de identidade (RG):
1	522219	RAFAEL ESTEVES	Administração	62***.***99
2	527546	NATAN RAFAEL DOS SANTOS ZAIA	Logística	53***.***99
3	526859	LAILA BARBOSA CARVALHO	Administração	50***.***31
4	521380	IRIS VITORIA DE CARVALHO RIBEIRO	Logística	55***.***90
5	525171	JEAN CARLOS RODRIGUES BEZERRA	Administração	54***.***16
6	526840	GUSTAVO LOPES FERREIRA	Administração	53***.***60

2. HABILITADOS E SELECIONADOS. AMPLA CONCORRÊNCIA.

Sequência	Solicitação	Nome da pessoa física:	Opção arco ocupacional escolhido:	carteira de identidade (RG):
1	525956	CAIO SANDRO PEREIRA BARBOSA	Administração	64***.***67
2	527905	BEATRIZ SOUSA TEIXEIRA	Administração	67***.***49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



3	5276 85	JOÃO LUCAS COUTINHO SILVA	Administração	59***.***30
4	5278 57	FERNANDA SANTOS	Administração	67***.***84
5	5251 75	GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	Administração	67***.***71
6	5275 47	EMILLY SUELI DA SILVA PERES	Administração	30***.***15
7	5278 07	RAVENA MAYARA JESUS DE OLIVEIRA	Administração	64***.***-5
8	5275 39	MICHELE SAYD DE SOUSA SANTOS	Administração	58***.***06
9	5212 65	ANA BEATRIZ SANTOS DE JESUS	Administração	57***.***85
10	5274 16	LETICIA CRISTINE SANTOS LIMA	Administração	55***.***38
11	5213 27	RAYSSA MARIA MUNHOZ DO NASCIMENTO	Administração	64***.***29
12	5215 14	TAIS FERMINO DOS SANTOS	Administração	64***.***86
13	5214 10	RAFAELA HENRIQUE MENDONCA	Administração	57***.***53
14	5241 75	LUIS SEVERINO TENORIO DE SOUZA DA SILVA	Administração	57***.***20
15	5233 62	LUIS FELYPY DE LIMA DA SILVA	Administração	55***.***-X
16	5279 31	LUIZ EDUARDO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Administração	58***.***55
17	5269 16	ISABELLA DE OLIVEIRA	Administração	57***.***8X
18	5254 13	VICTORIA OLIVEIRA FARIAS	Administração	59***.***32
19	5215 64	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	Administração	53***.***-9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



20	5236 48	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	Administração	64***.***44
21	5214 24	KEMILLY MARISA DA SILVEIRA ABDALA	Administração	58***.***54
22	5218 46	IZABELLI GERNIMO DOS SANTOS	Administração	56***.***60
23	5207 66	NICOLLY CREPALDI DA SILVA	Administração	64***.***34
24	5260 22	JHENIFFER DA SILVA TAVEIRA	Administração	59***.***06
25	5243 83	EDUARDO PINHEIRO SILVA	Administração	58***.***72
26	5207 56	MARIA EDUARDA COSTA ALBUQUERQUE	Administração	56***.***12
27	5207 84	EMANUELI FERREIRA ARAÚJO	Administração	59***.***15
28	5255 86	MARIA VITÓRIA MAGALHÃES CARVALHO	Administração	51***.***61
29	5214 45	ANA VITORIA DA SILVA CUNHA	Administração	62***.***25
30	5210 58	ALESSANDRA DOS SANTOS BARBOSA	Administração	63***.***99
31	5278 37	CAMILE VITORIA TUBIAS DA SILVA	Administração	52***.***28
32	5270 40	GISELE BIANK MARQUES DOS SANTOS	Administração	60***.***85
33	5275 09	KEITH RAYANE BATISTA NERY	Administração	66***.***12
34	5260 86	STEFANNY VITORIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Administração	66***.***6X
35	5275 01	GUSTAVO DE OLIVEIRA MACEDO	Administração	65***.***83
36	5243 21	HALYSSON BATISTA TAVARES	Administração	58***.***07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



37	5269 55	ANNY BEATRIZ SOUZA DO NASCIMENTO	Administração	63***.***18
38	5209 75	THAYLLA NAYARA VILANOVA DA SILVA	Administração	52***.***30
39	5249 65	GIOVANA JUSTODENIS	Administração	57***.***94
40	5208 53	PRISCILA BARBOSA DE SOUSA	Administração	57***.***31
41	5214 87	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA DE ARAÚJO	Administração	54***.***30
42	5231 80	GEOVANNI DINIZ SANTOS	Administração	55***.***79
43	5275 96	MATHEUS CERQUEIRA FERNANDES	Administração	68***.***3x
44	5269 32	ALAN DA SILVA SANTOS	Administração	52***.***37
45	5273 58	LARISSA TAVEIRA SCOZ DE OLIVEIRA	Administração	59***.***37
46	5260 55	LORRANA DE JESUS FILHO	Administração	50***.***35
47	5246 55	JULIA DE SOUSA TEIXEIRA	Administração	56***.***-4
48	5280 43	SARA CRISTINA SANTANA ANUNCIÇÃO	Administração	60***.***85
49	5277 88	ISAQUE DE SOUZA MAIA	Administração	55***.***09
50	5204 32	JULIANA DAIANE DOS SANTOS SOUZA	Administração	53***.***35
51	5229 08	NICOLY FERREIRA DA SILVA	Administração	55***.***07
52	5280 10	THIAGO ANTONIO DE MACEDA SOUSA	Administração	56***.***29
53	5218 27	MARIA EDUARDA DE JESUS MANOEL	Administração	53***.***28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



54	5219 96	JHENNYFER MILLY DE JESUS PEREIRA	Administração	65***.***52
55	5254 72	LETICIA GOMES MACIEL	Administração	56***.***34
56	5215 80	YURI RODRIGUES MODESTO	Administração	60***.***-8
57	5207 64	VIVIANE DE ANDRADE VIEIRA	Administração	54***.***34
58	5216 11	GUSTAVO HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Administração	63***.***41
59	5206 38	RUAN KAWÉ ROLANDO MENDES DA SILVA	Administração	56***.***14
60	5212 87	MIKAELLY OLIVEIRA DA SILVA	Administração	59***.***74
61	5207 76	VANESSA	Administração	52***.***07
62	5217 87	DANILO RYAN SOUZA CARVALHO	Administração	60***.***35
63	5225 97	MAYARA CONCEICAO SOARES	Administração	62***.***57
64	5246 61	TABATA CRISTINA VALDEVINO GONCALVES	Administração	58***.***87
65	5274 15	FABRICIO HOLANDA MORAES	Administração	56***.***03
66	5217 60	YASMIM STORNER DE OLIVEIRA	Administração	56***.***60
Seq uen cia	Soli cita ção	Nome da pessoa física:	Opção arco ocupacional escolhido:	carteira de identidade (RG):
1	5277 44	KAUÃ HENRY FERNANDES SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	53***.***6X
2	5277 37	ANA LAURA BUENO DE BARROS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	60***.***28
3	5224 31	KAUANY DE ALMEIDA GOMES DE SÁ	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



4	5235 03	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***-X
5	5247 00	GABRIELA BARBARA TABORDA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***04
6	5251 83	PEDRO GABRIEL RODRIGUES GOMES	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	65***.***66
7	5225 35	ARTHUR SALES BARBOSA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***2X
8	5208 97	JOAO VICTOR RIBEIRO SANTOS SOUSA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***20
9	5217 43	KAIQUE TOMAZ DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	54***.***90
10	5242 30	WINDER SAMUEL MARQUEZ RODRIGUEZ	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	F5***.***1A
11	5204 01	EDUARDO MALENGO ANDRADE	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	55***.***77
12	5271 66	HADASSA ALVES ARAÚJO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	53***.***-5
13	5261 91	DAVID MOREIRA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	56***.***19
14	5266 25	DANIELE DE JESUS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	64***.***10
Seq uen cia	Soli cita ção	Nome da pessoa física:	Opção arco ocupacional escolhido:	carteira de identidade (RG):
1	5273 56	RAQUEL ALVES RIBEIRO DE OLIVEIRA	Logística	63***.***59
2	5276 24	ERICK EDUARDO SILVA BENFICA	Logística	63***.***41
3	5274 62	CAIO RIAN DA SILVA SOUZA	Logística	66***.***32
4	5232 90	DÉRIK DE OLIVEIRA CAMARGO	Logística	56***.***50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



5	5276 01	GUILHERME VICTOR RODRIGUES LEMOS DA SILVA	Logística	63***.***59
6	5212 78	BRUNO SANTOS DE JESUS	Logística	57***.***6X
7	5213 85	MATHEUS LUIZ PEREIRA SANTOS	Logística	63***.***5X
8	5253 32	HELOYSA DA SILVA SANTOS	Logística	55***.***76
9	5262 50	VICTOR DE SOUZA BARROS	Logística	57***.***2x
10	5223 71	ALICE FRANCISCO DE SOUZA	Logística	65***.***68
11	5277 00	KLEVERSON ROBERTO PEREIRA DA SILVA	Logística	65***.***35
12	5208 24	KAUAN ARLINDO LABIUC SILVA BARRETO	Logística	50***.***2x
13	5215 09	ELLEN SAMARA JESUS SILVA	Logística	59***.***77
14	5217 95	WILLIAN FRANCISCO SANTOS DO NASCIMENTO	Logística	66***.***20

3. CADASTRO RESERVA – COTA PCD

SEQ UEN CIA	Nº da Solicitação	Nome da pessoa física:	Opção arco ocupacional que pretende concorrer:	Número da carteira de identidade (RG):
1	528021	ORLANDO ALJONAS MARANGONI	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	60***.***03
2	527866	GABRIEL ARAUJO SANTOS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***58
3	527258	VITOR HUGO AVATARA SANTOS SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da	52***.***22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



			Informação	
4	526913	EDUARDO SILVA OLIVEIRA	Logística	54***.***84

4. CADASTRO RESERVA – AMPLA CONCORRÊNCIA

SEQ UEN CIA	Nº da Solicitação	Nome da pessoa física:	Opção arco ocupacional que pretende concorrer:	Número da carteira de identidade (RG):
1	52093 2	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO CRUZ	Administração	59***.***69
2	52603 5	PEDRO WALLACE MESSIAS DA SILVA	Administração	63***.***63
3	52024 5	NICOLY EDUARDA BATISTA LIMA	Administração	50***.***66
4	527012	ANA CAROLINA MANTOVANI SILVA	Administração	64***.***88
5	526227	RAMON COSTA SILVA	Administração	52***.***6x
6	52758 0	RENATA DOS ANJOS DA SILVA	Administração	53***.***92
7	527279	MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	Administração	65***.***06
8	52339 3	VINICIOS HENRIQUE DA COSTA RUFINO	Administração	60***.***65
9	52044 9	YASMIN SILVA DE SOUZA	Administração	23***.***70
10	521583	KETLYN COSTA MASCARENHAS	Administração	65***.***71
11	52334 9	KAIANY DE MELO INACIO	Administração	62***.***92
12	525977	TALYA ANDRADE DOMINGOS	Administração	52***.***20



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



13	52546 0	MAURICI MAURO CONCEICAO JUNIOR	Administração	52***.***27
14	52343 6	CARLOS EDUARDO FIRMO CAMILO	Administração	52***.***01
15	52262 8	ANA BEATRIZ MENDES ROSA	Administração	60***.***06
16	52622 8	MARIA EDUARDA DA CRUZ SANTOS	Administração	34***.***12
17	52392 0	ANDREY DE SOUZA MACIEL	Administração	63***.***87
18	521850	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	Administração	52***.***30
19	527817	JOSE ALESSANDRO MARQUES DE ALMEIDA	Administração	66***.***37
20	525179	GUSTAVO SOARES SILVA NISHIMURA	Administração	63***.***57
21	52674 0	MILEINNY VICTORIA SANTOS OLIVEIRA	Administração	65***.***94
22	523416	ISABELLY SOUSA SANTOS	Administração	65***.***44
23	525322	GIOVANNA DOS SANTOS FERREIRA	Administração	63***.***05
24	52262 5	ANA BEATRIZ DOMINGUES DA CRUZ	Administração	66***.***06
25	527017	EDUARDO AMARO DA SILVA	Administração	64***.***56
26	52038 2	HEMILLY VOTORIA GOMES DE MORAES	Administração	62***.***25
27	52234 2	LAURA BATISTA CLARINDO	Administração	57***.***71
28	52560 3	GUIHERME PEREIRA HNERIQUE QUERINO	Administração	63***.***03
29	525291	LUANA VITORIA VIEIRA SANTOS	Administração	58***.***93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



30	52687 4	MARIA LUÍSA EUZÉBIO	Administração	58***.***74
31	523133	GEOVANA BEATRIZ SEMIAO SILVA	Administração	62***.***78
32	527470	RANIELLY LUIZI DANTAS FERREIRA	Administração	52***.***76
33	527797	ALEXANDRA OLIVEIRA REZENDE	Administração	64***.***36
34	52603 2	KIRTLEY AYRAN FELIX DE ANDRADE	Administração	60***.***42
35	52736 0	MIGUEL RAIMUNDO VEIGA	Administração	54***.***46
36	521032	ANA LAURA DE OLIVEIRA SILVA	Administração	55***.***-1
37	525594	GIVANILSON TELES DOS SANTOS	Administração	53***.***21
38	525546	MATHEUS DA PAIXAO LOPES DE OLIVEIRA	Administração	58***.***39
39	52305 5	DENYS VIDAL TEIXEIRA TORRES	Administração	57***.***17
40	521714	MAYARA FERREIRA DOS SANTOS	Administração	54***.***98
41	523241	GREGORI POLETINI MESTRE DA SILVA	Administração	58***.***50
42	527926	ISABELLY SOUZA SILVA	Administração	56***.***90
43	52606 6	ISABELLY ALVES DE SOUZA	Administração	53***.***01
44	523567	THAMARA LOPES DE SOUZA	Administração	62***.***69
45	526921	GABRIELLY FREITAS DE MATOS	Administração	65***.***30
46	527927	LEIVILLY ESTHER COSTA ALVES	Administração	63***.***-8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



47	527528	RAISSA AYUMI ABBE DA SILVA	Administração	68***.***-2
48	52539 4	KETHELLYN LOHANY DO ROSARIO GUIMARAES	Administração	58***.***97
49	525537	GABRIELY JANAINA SOUSA LINO	Administração	58***.***36
50	520712	ANA CLARA RODRIGUES TEODORO	Administração	54***.***-9
51	527472	MARIANE DAMASIO VOGEL	Administração	53***.***05
52	52790 0	NICOLLY BERANGER PIMENTA	Administração	67***.***87
53	527759	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Administração	58***.***92
54	52536 0	LORRANY MOREIRA LACERDA	Administração	57***.***17
55	52685 0	SOFIA OLIVEIRA NASCIMENTO	Administração	59***.***26
56	52599 2	EDUARDA PEREIRA MEDEIROS	Administração	60***.***89
57	522641	MONYQUE DA SILVA BARBOSA	Administração	54***.***-1
58	521724	GEOVANA SOARE DE ARAUJO	Administração	56***.***13
1	526734	FELIPE ANASTACIO DE SOUSA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***86
2	52202 4	RAYSSA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***70
3	52403 9	MARIA EDUARDA SOUZA DE ALMEIDA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



4	521389	MIGUEL PEREIRA DE ALMEIDA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	54***.***43
5	523251	GUILHERME ALBERTINO FERREIRA DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	64***.***66
6	521506	IGOR GONÇALVES PEREIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	65***.***32
7	520800	VITÓRIA VIEIRA LISBOA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	53***.***-4
8	526770	GABRIEL LUNA DORICA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***29
9	522647	JOAO HENRIQUE GOMES SILVA THOMAZ	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***14
10	525932	YURI DE JESUS DOS SANTOS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	55***.***60
11	527846	MATHEUS GOMES DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	56***.***22
12	524531	LAZARO GONCALVES DE JESUS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	64***.***18
13	527018	ANA CAROLINA MORAIS SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***07
14	524279	FABRICIO DA SILVA ADORNO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	65***.***99
15	520773	LEONARDO OLIVEIRA DA	Desenvolvedor de Sistemas de	63***.***44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



		SILVA	Tecnologia da Informação	
16	526255	VITORIA DE SOUZA CARDOSO SANTANA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	56***.***14
17	523461	NATALIA MOREIRA DE PAULA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	54***.***50
18	524957	LEONARDO SILVA MACHADO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***37
19	521615	CAUE HENRIQUE DE OLIVEIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	56***.***45
20	525526	RAISSA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***5X
21	527768	ALICIA JULIASSE ALCANTARA DA COSTA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***70
22	527950	IULI IONA DA SILVA FERREIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	63***.***93
23	524515	RICHARD VIANA DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	55***.***10
24	527830	EMANUELE RODRIGUES DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	53***.***73
25	525984	SOPHIA MENDONCA LIMA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***33
26	525177	ALEXANDRE GUILHERME SANTOS DO NASCIMENTO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	54***.***94



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



27	52086 2	LEONARDO DE JESUS BRASÍLIO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***10
28	52242 8	EDUARDO TOBADINI PEREIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	55***.***94
29	527775	GUILHERME SANTOS DUARTE	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	53***.***18
30	524474	GUSTAVO QUEIROZ DE BARROS	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***04
31	521568	KAUA HENRIQUE SOARES ALVES	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	56***.***27
32	52803 9	MARCO ANTONIO RABETTI LOPES	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	64***.***-7
33	52074 8	ARTHUR LEANDRO GONÇALVES	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	55***.***57
34	52538 4	GUSTAVO NERY SANT'ANA DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	58***.***01
35	52278 0	FELIPE PEREIRA BATISTA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	62***.***-4
36	521533	RIAN ALEX FELIX DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	65***.***11
37	52245 3	MIGUEL BATISTA FERREIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	62***.***40
38	52359 0	JULIA GOMES DO PRADO	Desenvolvedor de Sistemas de	57***.***46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



			Tecnologia da Informação	
39	527325	JULIA SOBRAL ALVES DE OLIVEIRA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***70
40	523440	GUILHERME DOS SANTOS CARDUCCI FIUZA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***74
41	522274	GIOVANNA SANTANA DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***95
42	526604	VITORIA MARIA DOMINGUES DA SILVA	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	57***.***51
43	525925	WESLEY DOS SANTOS ARAUJO	Desenvolvedor de Sistemas de Tecnologia da Informação	52***.***39
1	523837	HUMBERTON RAPHAEL ANDRE MOREIRA	Logística	52***.***-1
2	525201	ISAIAS PAULINO ROCHA	Logística	66***.***91
3	525382	LUIZ RAFAEL MORAES DE SOUZA	Logística	57***.***44
4	526015	KELLY CRISTINA FERREIRA FONSECA	Logística	63***.***91
5	526823	DAIVISON TEIXEIRA SANTOS	Logística	65***.***2X
6	527108	ITALO MARINHO DE OLIVEIRA	Logística	54***.***-8
7	527540	58691896833	Logística	57***.***7X
8	525801	JULIA VITORIA ROMAO	Logística	63***.***31
9	521026	WILLIAM MACEDO THEODORO	Logística	56***.***-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA



10	52798 6	KAUÃ VINICIUS SOUZA OLIVEIRA	Logística	57***.***20
11	521807	PEDRO HENRIQUE APARECIDO ROSA DE OLIVEIRA	Logística	55***.***92
12	52068 4	LUKA MARX SZORA SANTOS	Logística	58***.***66
13	52296 8	ANA CAROLINE SILVA DA CRUZ	Logística	60***.***04
14	52422 3	REBECA LORRANY BALBINO CARDOSO	Logística	54***.***83
15	527666	DAVI PEREIRA DA SILVA	Logística	64***.***72
16	521462	ISABEL MIRIAN DE SOUSA SILVA	Logística	59***.***86
17	525519	KAUA MICKAEL MOTA SILVA	Logística	56***.***77
18	52435 9	JOAO VITOR OLIVEIRA DE ALMEIDA	Logística	54***.***32
19	52386 9	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	Logística	52***.***81
20	52623 3	CAIO MEIRA IJANO	Logística	59***.***29

5. Os (as) candidatos (as) habilitados (as) estão aprovados para ingressar no Programa Jovem Aprendiz Trabalhador de Osasco e serão notificados pela SETRE, através da IOMO e via e-mail para comparecer em dia, horário e local a ser definido para que seja realizada a assinatura do contrato de trabalho.

5.1. Quaisquer dúvidas até a contratação serão respondidas via e-mail jovemaprendiz.setre@osasco.sp.gov.br

Osasco, 06 de maio de 2024.

Comissão de Seleção.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO****PROCESSO: 07.373/2023****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.001/2024**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: Registro de preços para a futura contratação de serviços comuns de engenharia para reparo, manutenção e conservação predial, por meio de execução indireta sob demanda, sem regime de dedicação não exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais.

Entrega de propostas: De 01/03/2024 às 08:00 até 18/03/2024 às 10:30

Abertura da sessão pública: Dia 18/03/2024 às 10:30 (horário de Brasília)

Às 10:30 horas do dia 18 de março de 2024 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 406 de 09/02/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 07.373/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.001/2024.

I – ABERTURA: Aberta a sessão pública e analisadas as propostas, foi aberta a fase para lances.

II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO: Após a rodada de lances, foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços. As licitantes CLASSIFICADAS de cada lote foram chamadas para apresentarem os documentos de habilitação, e, estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Ressalte-se que, as análises das PROPOSTAS ADEQUADAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO recaem, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, das quais a Pregoeira não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhou as conclusões lançadas pela área técnica da Secretaria de Serviços e Obras, bem como as conclusões lançadas pelo Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações. Assim, a Pregoeira procedeu a análise dos demais documentos de habilitação.

III – RECURSO: Decorrido o prazo estabelecido para intenção de recursos, quanto ao LOTE 03, a licitante SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. registrou a intenção de recurso na fase de julgamento, entretanto não houve REGISTRO DE RECURSO até a data



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

limite para apresentação do mesmo. Quanto ao LOTE 04, a licitante SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. registrou a intenção de recurso nas fases de julgamento e de habilitação, entretanto desistiu de cadastrar o recurso em 30/04/2024, conforme justificativa no sistema: “Após análise criteriosa sobre o motivo alegado no registro da intenção de recurso, faz-se desistência do mesmo, ato apurado não seria suficiente”.

IV – ENCERRAMENTO: Conforme abaixo relacionado, o objeto da licitação, tem como vencedores:

E E C ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ Nº 02.811.333/0001-26 - LOTE 01 – pelo valor total do lote de R\$ 42.752.957,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta e sete reais);

M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 67.192.609/0001-80 - LOTE 02 – pelo valor total do lote de R\$ 34.014.600,00 (trinta e quatro milhões, catorze mil e seiscentos reais);

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 66.748.955/0001-30 - LOTE 03 – pelo valor total do lote de R\$ 34.407.974,00 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e sete mil e novecentos e setenta e quatro reais);

TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ Nº 21.941.290/0001-48 - LOTE 4 – pelo valor total do lote de R\$ 32.486.917,93 (trinta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e dezessete reais e noventa e três centavos).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos estão disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.001/2024.

Rosemarie Duwe Santos
Pregoeira

Filipe de Lima Santos
Membro

Otavio Oliveira Medeiros
Membro

Meire Regina Hernandes
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DE REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018914/2023

A Comissão Especial de Seleção se reuniu em 03 de maio de 2024, às 9h00 na sala 23 do paço municipal para deliberar sobre os recursos apresentados pelas OSs: Instituto Gestão - IG, Guaratinguetá Kennel Clube - GKC Vida e Saúde Pet, Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar e a contrarrazão apresentada pela OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, todas de forma tempestiva.

Após a análise das razões e contrarrazões, a Comissão Especial de Seleção decidiu por tornar definitiva a decisão preliminar lançada em 17 de abril de 2024, no sentido de INABILITAR as OSs i) GKC Vida e Saúde Pet, ii) Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar, e iii) Instituto Gestão - IG, e HABILITAR a OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP), pelos principais motivos:

1) inicialmente a Comissão Especial de Seleção ressalta que não há obrigatoriedade em análises de recursos em chamamentos públicos de justificar item a item dos apontamentos efetuados pelas participantes, ora recorrentes, uma vez que a concretização da decisão pode se dar por outros elementos, por vezes não elencados, mas igualmente analisados concretamente pela Comissão; motivo pelo qual a Comissão delimitou os itens de justificativa concreta nesta decisão final;

2) importa ressaltar, também, que os balanços de todas as OSs foram analisados por equipe técnica da Secretaria de Finanças desta Prefeitura de Osasco, gozando de fé pública, portanto, sendo aceitas como verdadeiras por esta Comissão Especial de Seleção;

3) ainda, que todos os documentos foram analisados pela Comissão Especial de Seleção com o mesmo rigor técnico, de modo que não há falar-se em tratamento desigual das participantes do certame;

4) quanto à manutenção da inabilitação da OS GKC Vida e Saúde Pet, ressalta-se que, na inabilitação, não se cogita de não apresentação dos documentos necessários, conforme faz crer a OS em seu recurso de fls., mas, sim, de ter dado conhecimento de sua proposta em momento anterior ao estabelecido no edital, momento este que se dará somente após esta decisão final da documentação de habilitação;

5) quanto à inabilitação da OS Instituto Gestão, considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), em seu artigo 1º, segundo o qual as organizações estão obrigadas ao registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs) as empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, associações, companhias, cooperativas, organizações não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

governamentais (ONGs) e demais estabelecimentos cuja atividade básica ou àquela pela qual prestem serviços à terceiros seja privativa ou peculiar à Medicina Veterinária e/ou à Zootecnia; esta Comissão se posiciona pela necessidade de comprovação de experiência considerada válida para este chamamento a partir do momento da realização do registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs). Desta forma, esta Comissão não reconhece a capacidade técnica da OS Instituto Gestão, uma vez que o registro da entidade no Sistema CRMV-SP é datado de 13 de março de 2024 e nos documentos de comprovação de experiência apresentados constam data anterior à obtenção do registro. Quanto ao documento que comprova a aprovação do Conselho referente à participação no chamamento público, ressalta-se que a escrevente do cartório não deu autenticidade ao documento, apenas deu autenticidade à assinatura de PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA no documento, através do reconhecimento de firma.

6) Por fim, esclarece a Comissão Especial de Seleção que a presente deliberação tomou por conta todos os argumentos lançados nas razões de recursos e contrarrazões, que em nada modificam a bem lançada decisão preliminar. Diante disso é a Decisão final para habilitar a OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP). Desde já a Comissão informa a data de abertura do segundo envelope, no dia 09 de maio de 2024, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala Osasco) - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco/SP, às 09h00.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Estiveram presentes na reunião os membros abaixo:

Brunna Pereira Saragiotto – Membro da Comissão Especial de Seleção

Leandro Resende de Freitas – Membro da Comissão Especial de Seleção

Lucas de Melo Leal – Membro da Comissão Especial de Seleção

Maria Cristina de Paula – Membro da Comissão Especial de Seleção

Thais Fernanda Tarroco – Membro da Comissão Especial de Seleção

Tânia Mara Lourenço Visentini – Membro da Comissão Especial de Seleção/Procuradoria Geral do Município de Osasco

Osasco, 03 de maio de 2024

Comissão Especial de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

ATA DE REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018914/2023

A Comissão Especial de Seleção se reuniu em 03 de maio de 2024, às 9h00 na sala 23 do paço municipal para deliberar sobre os recursos apresentados pelas OSs: Instituto Gestão - IG, Guaratinguetá Kennel Clube - GKC Vida e Saúde Pet, Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar e a contrarrazão apresentada pela OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, todas de forma tempestiva.

Após a análise das razões e contrarrazões, a Comissão Especial de Seleção decidiu por tornar definitiva a decisão preliminar lançada em 17 de abril de 2024, no sentido de INABILITAR as OSs i) GKC Vida e Saúde Pet, ii) Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar, e iii) Instituto Gestão - IG, e HABILITAR a OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP), pelos principais motivos:

- 1) inicialmente a Comissão Especial de Seleção ressalta que não há obrigatoriedade em análises de recursos em chamamentos públicos de justificar item a item dos apontamentos efetuados pelas participantes, ora recorrentes, uma vez que a concretização da decisão pode se dar por outros elementos, por vezes não elencados, mas igualmente analisados concretamente pela Comissão; motivo pelo qual a Comissão delimitou os itens de justificativa concreta nesta decisão final;
- 2) importa ressaltar, também, que os balanços de todas as OSs foram analisados por equipe técnica da Secretaria de Finanças desta Prefeitura de Osasco, gozando de fé pública, portanto, sendo aceitas como verdadeiras por esta Comissão Especial de Seleção;
- 3) ainda, que todos os documentos foram analisados pela Comissão Especial de Seleção com o mesmo rigor técnico, de modo que não há falar-se em tratamento desigual das participantes do certame;
- 4) quanto à manutenção da inabilitação da OS GKC Vida e Saúde Pet, ressalta-se que, na inabilitação, não se cogita de não apresentação dos documentos necessários, conforme faz crer a OS em seu recurso de fls., mas, sim, de ter dado conhecimento de sua proposta em momento anterior ao estabelecido no edital, momento este que se dará somente após esta decisão final da documentação de habilitação;
- 5) quanto à inabilitação da OS Instituto Gestão, considerando a RESOLUÇÃO Nº 1.177, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), em seu artigo 1º, segundo o qual as organizações estão obrigadas ao registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs) as empresas públicas e privadas, sociedades de economia mista, associações, companhias, cooperativas, organizações não



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

governamentais (ONGs) e demais estabelecimentos cuja atividade básica ou àquela pela qual prestem serviços à terceiros seja privativa ou peculiar à Medicina Veterinária e/ou à Zootecnia; esta Comissão se posiciona pela necessidade de comprovação de experiência considerada válida para este chamamento a partir do momento da realização do registro no Sistema Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária (Sistema CFMV/CRMVs). Desta forma, esta Comissão não reconhece a capacidade técnica da OS Instituto Gestão, uma vez que o registro da entidade no Sistema CRMV-SP é datado de 13 de março de 2024 e nos documentos de comprovação de experiência apresentados constam data anterior à obtenção do registro. Quanto ao documento que comprova a aprovação do Conselho referente à participação no chamamento público, ressalta-se que a escrevente do cartório não deu autenticidade ao documento, apenas deu autenticidade à assinatura de PATRÍCIA DE JESUS NOGUEIRA no documento, através do reconhecimento de firma.

6) Por fim, esclarece a Comissão Especial de Seleção que a presente deliberação tomou por conta todos os argumentos lançados nas razões de recursos e contrarrazões, que em nada modificam a bem lançada decisão preliminar. Diante disso é a Decisão final para habilitar a OS Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (ANCLIVEPA-SP). Desde já a Comissão informa a data de abertura do segundo envelope, no dia 09 de maio de 2024, na Sala Luiz Roberto Claudino da Silva (Sala Osasco) - Av. Lázaro de Mello Brandão, 300 - Centro, Osasco/SP, às 09h00.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial e no Portal da Transparência.

Estiveram presentes na reunião os membros abaixo:

Brunna Pereira Saragiotto – Membro da Comissão Especial de Seleção

Leandro Resende de Freitas – Membro da Comissão Especial de Seleção

Lucas de Melo Leal – Membro da Comissão Especial de Seleção

Maria Cristina de Paula – Membro da Comissão Especial de Seleção

Thais Fernanda Tarroco – Membro da Comissão Especial de Seleção

Tânia Mara Lourenço Vesentini – Membro da Comissão Especial de Seleção/Procuradoria Geral do Município de Osasco

Osasco, 03 de maio de 2024

Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA DE SAÚDE**Atos do Secretário**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS ANEXOS V DISCRIMINADOS ABAIXO.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO:

Razão Social: ADEGA PIT STOP DO GUI LTDA

Endereço: Rua Padre Vicente Melillo, 1389 Umuarama – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 47.771.851/0001-00

CNAE Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas

Nº Processo: 019.639/2022

Data do Indeferimento: 24/11/2023

Responsável Legal: Aguinaldo Dias de Castro da Silva

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento sanitário, conforme Portaria CVS 11/2023

Razão Social: ALGO MAIS TEMPEROS LTDA

Endereço: Rua Sebastião Teodoro de Andrade, 17 São Pedro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 20.764.768/0001-49

CNAE Atividade: 1095-3/00 Fabricação de especiarias, molhos, temperos e codimentos

Nº Processo: 022.222/2014

Data do Indeferimento: 11/03/2024

Responsável Legal: Tatiane Pascini Prado Silva Loturco

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: 353440110-109-000059-1-6

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local, **CNPJ ATIVO**

Razão Social: AQUARELA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM OSASCO LTDA

Endereço: Rua Rubi, 247 Mutinga – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 00.330.892/0001-99

CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches

Nº Processo: 002.953/2014

Data do Indeferimento: 30/04/2024

Responsável Legal: Patricia de Farias Procidelli

Responsável Técnico: N/A

Cancelamento CEVS nº: N/C

Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: DANIEL APARECIDO DE LIMA
Endereço: Rua Tomé de Souza, 179 Jardim D' Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.257.117/0001-01
CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Nº Processo: 019.061/2017
Data do Indeferimento: 26/03/2024
Responsável Legal: Daniel Aparecido de Lima
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002427-1-3
Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela Portaria CVS 01/2024

Razão Social: GUILHERME DOS SANTOS SILVA
Endereço: Rua Tomé de Souza, 169 Jardim D' Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 27.189.376/0001-42
CNAE Atividade: 4729-6/01 Tabacaria
Nº Processo: 009.664/2019
Data do Indeferimento: 21/03/2023
Responsável Legal: Guilherme dos S. Silva
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/C
Motivo do Indeferimento: Atividade isenta de licenciamento sanitário, conforme CVS 11/2023

Razão Social: IF BR COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
Endereço: Rua Salem Bechara, 250 Parte Lote 02 A Q 81 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 42.673.834/0079-78
CNAE Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
Nº Processo: 021.911/2022
Data do Indeferimento: 08/02/2024
Responsável Legal: Diego Carneiro Barreto
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000662-1-4
Motivo do Indeferimento: Empresa tem situação cadastral baixada junto a Receita Federal. Opino pelo indeferimento da Licença de Funcionamento, com sugestão de envio deste ao setor competente para arquivamento

Razão Social: REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S/A
Endereço: Av. Presidente Médici, 375 Aliança – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.563.652/0014-42
CNAE Atividade: 4729-6/02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
Nº Processo: 014.861/2020
Data do Indeferimento: 26/03/2024
Responsável Legal: Marcos Guilherme Tiburcio Fernandes
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-001078-1-6
Motivo do Indeferimento: CNAE não mais licenciável pela portaria CVS 01/2024

Razão Social: ROSEMEIRE MARQUES MORENO
Endereço: Rua José Gomes da Silva, 81 Jardim D' Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 44.189.894/0001-85
CNAE Atividade: 5611-2/05 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
Nº Processo: 006.887/2022
Data do Indeferimento: 19/01/2024
Responsável Legal: Rosemeire Marques Moreno
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/C
Motivo do Indeferimento: Atividade econômica isenta de licenciamento sanitário, conforme Portaria CVS 11/2023

Razão Social: WILLIAN BARYCZA FERNANDES SANTANA
Endereço: Rua Wesceslau Brás, 97 Umuarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 43.450.958/0001-97
CNAE Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares
Nº Processo: 001.368/2023
Data do Indeferimento: 22/01/2024
Responsável Legal: Willian Barycza Fernandes Santana
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-002476-1-8
Motivo do Indeferimento: Empresa tem situação cadastral baixada junto a Receita Federal. Opino pelo indeferimento deste Anexo V com sugestão de envio ao setor competente para arquivamento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402005743

Interessado (a): **SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA.**

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 53, acolho sugestão e **DEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**SANTA OCA BRASILEIRA BAR E RESTAURANTE LTDA**” localizado na Avenida Crisântemo, 101 – PL 14 Q 10 – Jardim da Flores - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão apresentou todos os documentos exigidos pelo Decreto 11.006/2014 e atende todas as condições previstas na Lei Municipal nº 3724/2002 e na Portaria Conjunta SECONTRU/SETIDE nº 01/2023.

- 1) Publique-se;
- 2) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;
- 3) Após, segue para a Secretaria de Finanças para providências.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL Nº 202402006094

Interessado: **SELFIEBAR LTDA.**

Assunto: **Pedido do Componente de Funcionamento de Licença após Zero Hora COM execução de música.**

Despacho:

- 1) Diante das informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU às fls. 40, acolho sugestão e **INDEFIRO** o pedido do **Componente de Funcionamento após Zero Hora COM execução de música** para o estabelecimento “**SELFIEBAR LTDA**” localizado na Rua Agudos, 641 – L 14 Q 56 – Rochdale - Osasco/SP, pois o estabelecimento em questão embora tenha apresentado documentação comprobatória para a autorização do pleito, descumpriu com as regras estabelecidas na Lei Complementar 206/2011 que versa sobre o controle sonoro no meio ambiente urbano do município de Osasco/SP.
- 2) Publique-se;
- 3) Ao Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, para dar ciência ao interessado;

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402008520

Interessado (a): “VALDECY JOSE SILVA SANTOS 73348619572”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 17, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “VALDECY JOSE SILVA SANTOS 73348619572”, localizado na Rua José Martins de Souza, nº 111 – Bairro Jardim Conceição – Osasco/SP.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROTOCOLO DIGITAL: Nº 202402008958

Interessado (a): “LUCIANO MORAES SERVIUC 28972586838”.

Assunto: **Solicitação de Deslacre**

Despacho:

- 01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano às fls. 28, **DEFIRO** o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “LUCIANO MORAES SERVIUC 28972586838”, localizado na Rua Justino Alves Batista, nº 700 – Bairro Vila Yolanda – Osasco/SP.
- 02) Segue para as devidas providências.
- 03). Publique-se.

Osasco, 03 de maio de 2024.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS
AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS NA CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, alterada pelas Portarias nºs. 100/2023, 139/2023 e 154/2023, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES, INAPTOS E ELIMINADOS” no **Concurso Público nº. 01/2022**, para o **cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**:

Cargo 302 – Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

Class. Nome

195º CIBELE OLIVEIRA RAMOS
197º MARISA NASCIMENTO ELIZEU
198º NATALIA DE JESUS SANTOS
199º MAILSA CONRADO DE OLIVEIRA FERREIRA
200º SARA FLORIANO NUNES
201º JAQUELINE RAYANE DA SILVA
206º MARCIA DOS SANTOS SILVA
207º ELIZABETH MARQUES DOS SANTOS SILVA
210º TATIANA COSME DE BARROS NUNES

Documento

45319922-7 (AUSENTE)
41606051-1 (AUSENTE)
47475455-8 (AUSENTE)
57694257-1 (AUSENTE)
49425677-1 (AUSENTE)
43615974-0 (AUSENTE)
48501893-7 (AUSENTE)
27555701-4 (AUSENTE)
22022898-X (AUSENTE)

Osasco, 06 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95
Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300
Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo, aprovadas no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Data : 08/05/2024 – Horário: 08h30 às 11h30

Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

(Secretaria da Creche Manoel da Silva – Creche FITO Zona Sul)

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

Data : 08/05/2024 – Horário: 15h35

Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

É obrigatória a apresentação de um documento com foto.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

Cargo 302 - Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI**Lista Geral**

<i>Class.</i>	<i>Nome</i>	<i>Inscrição</i>
212º	KELLI CRISTINA DE AMARAL LOLO	0429003989
213º	ROSEMEIRE VIEIRA DE SENA CARRIÃO	0429005857
214º	MARIANA FERREIRA DA SILVA	0429004904
215º	VANESSA CESAR DE SOUZA	0429006621
216º	ELILDE QUEIROZ DUARTE	0429002613
217º	PATRÍCIA VIEIRA DOS SANTAO	0429005440
218º	GISELE MATOS AZINHEIRA VALENTE	0429003158
219º	JOHARA AMORIM FENZI	0429003647
220º	JUSSARA DOS SANTOS SILVA	0429003852

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 06 de maio de 2024.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

PORTARIA N.º 108/2024

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR a pedido, a partir de 24 de abril de 2024, nos termos do artigo 14, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, **THAIS DO VAL SILVA** – Matrícula nº. 3369, do cargo de provimento efetivo de **Analista de Gestão: Biblioteca**, da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Osasco, 06 de maio de 2024.

JOSÉ CARLOS PEDROSO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Conselho Municipal de Previdência, órgão superior, deliberativo, do Instituto de Previdência do Município de Osasco, por intermédio de seu Presidente, Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004, **CONVOCA** Vossa Senhoria para a **2ª Reunião Ordinária**, que acontecerá no dia **13/05/2024, às 10h00 na Sala de Reuniões da Sede do IPMO.**

Tendo como pauta:

- 1) Posse dos Novos Conselheiros;
- 2) Relatório Financeiro Trimestral do Progestão;
- 3) Alteração da Estratégia de Investimentos;
- 4) Aprovação do Regulamento para Credenciamento de Instituições Financeiras;
- 5) Aprovação do Roteiro de Investimentos do Instituto;
- 6) Assuntos Diversos.

Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo e-mail: presidencia@ipmo.com.br ou pelo telefone nº (11) 3652-5566.

Osasco, 06 de Maio de 2024.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Conselho Municipal de Previdência

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**Portaria n. 187/2024****Osasco, 29 de abril de 2024**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

RESOLVE:

I - Conceder Pensão por Morte a **IVONE RODRIGUES**, em caráter vitalício, sem paridade, em virtude do falecimento do ex-segurado **LUIZ HENRIQUE CARDOSO CIPULLO**, ocorrido em 05/02/2024, com fundamento no Art. 12º, inciso I, Art. 54º, inciso I, Art. 56º, incisos I e II, parágrafo único, Art. 60º, inciso V, alínea "b", 6, § 3º da Lei Complementar n. 124/2004, Art. 1º e Art. 15º da Lei Federal n. 10.887/2004.

II - Este Benefício Previdenciário retroagirá seus efeitos a partir de **05/02/2024** (data do óbito), conforme Processo Administrativo n. 648/2024.

Registre-se, cumpra-se.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 141/2024

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 11 cargos efetivos da Câmara Municipal de Osasco (ou mais vagas que vierem a ser criadas), de Analista de Recursos Humanos, Arquivista, Técnico de Controle Interno, Técnico de Ouvidoria, Contador, Oficial de Serviços Administrativos, Designer Gráfico, Procurador Legislativo, Tesoureiro, Analista de Relações Internacionais e Institucionais, Manobrista e Motorista.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Osasco, e está condicionado:

I - A homologação do resultado do concurso; e

II - A declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será da própria Câmara através de contratação de empresa especializada, a quem caberá:

I - Editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público;

II - Observar as leis e os regulamentos que tratam sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - Zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de trinta dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024.


CARMONIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024, Ano LXIII da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 143/2024

Institui a Comissão Permanente de Contratação, designa servidores para compô-la e para atuarem como agentes de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Contratação, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I. SARA CRISTIANE PEREIRA ROMANZINI - PRESIDENTE
- II. ANGELITA VALE VÊNANCIO OLIVETTI - VICE-PRESIDENTE
- III. JESSICA CARLA DOS SANTOS RODRIGUES SILVA - MEMBRO
- IV. GISELE KARINA DE OLIVEIRA CUNHA – MEMBRO
- V. VILMA BARBOSA DA SILVA - MEMBRO
- VI. BENJAMIM RAMOS JUNIOR – MEMBRO
- VII. SANTINO MACIEL CARDOSO MEMBRO

§1º Todos os membros referidos nos incisos I a VII deste artigo poderão atuar como agentes de contratação, pregoeiro e compor a equipe de apoio, conforme designação específica no processo administrativo correspondente.

§2º A designação específica referida no parágrafo anterior compete ao **Presidente da Comissão Permanente de Contratação**.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão Permanente de Contratação, em suas ausências ou impedimentos, será substituído pelos demais membros, na ordem dos incisos do artigo anterior.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 14 de novembro de 2023, Ano LXII da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 144/2024

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Apoio a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para possibilitar o atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.333/2021, em seus processos administrativos de contratação de obras, serviços e aquisições para a Câmara Municipal de Osasco, com sua sede à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Osasco/SP, para o exercício de 2024, os seguintes servidores:

1. SANDRA REGINA RIBAS – PRESIDENTE
2. KARIN REGINA PARRA DE MOURA – SECRETÁRIA
3. RENAN VENÂNCIO – MEMBRO

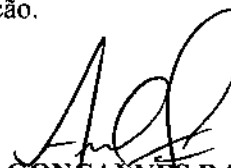
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 24 de abril de 2023, Ano LXII da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor Geral



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 145/2024

CARMÔNIO BASTOS, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Concurso Público - CECP, com a finalidade de planejar, organizar e supervisionar e executar os processos necessários para a fiscalização da realização do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Osasco.

Art. 2º A CECP será composta pelos seguintes integrantes:

- I – **SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS** - Administrador;
- II – **BRUNO DA COSTA FREITAS** – Analista de Recursos Humanos;
- III – **ANTÔNIO FERNANDES VIEIRA** – Analista de Recursos Humanos
- IV – **JANETE KIR BIYIKIAN PANDJARDJIAN** – Analista de Recursos Humanos
- V – **GEORGE DA SILVA FERNANDES** – Ouvidor Legislativo Municipal

§ 1º A CECP será presidida por **SÉRGIO MARTINS DOS SANTOS**.

§ 2º O Presidente da CECP será substituído, em suas ausências e impedimentos, por **BRUNO DA COSTA FREITAS**.

Art. 3º Não poderão integrar a CECP cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Art. 4º Os membros da CECP deverão manter sigilo sobre os assuntos discutidos no âmbito da Comissão, com vistas a garantir a lisura do concurso.



Câmara Municipal de Osasco

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º A Câmara Municipal de Osasco fornecerá à CECP suporte administrativo, jurídico, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições, sempre que necessário.

Art. 6º A CECP será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao concurso público a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cientifique-se.

Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024.


CARMÔNIO BASTOS
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 03 de maio de 2024, Ano LXIII da Emancipação.


ANDERSON GONÇALVES DA PAIXÃO
Diretor



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

BRUNO BERNARDO DA SILVA APOLINÁRIO, brasileira, solteiro, técnico de bombas, nascido em Lavras, Lavras, MG, aos 29/10/1996, filho de ALEXISSANDRO APOLINÁRIO DA SILVA e de ROSILENE DA SILVA, residente em Osasco, SP
ANNY KAROLINE NOGUEIRA VASCONCELOS BATISTA, brasileira, solteira, babá, nascida em Lavras, Lavras, MG, aos 25/04/2005, filha de CLÁUDIO BATISTA e de EUNICE NOGUEIRA, residente em Osasco, SP

MARCELO OLIVEIRA FERNANDES FERREIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/01/1990, filho de SALVADOR FERNANDES FERREIRA FILHO e de MARCIA JOSÉ DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
CAMILA LOPES FERNANDES COSTA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 29/06/1998, filha de FLAVIO FERNANDES DA COSTA e de ROSENE LOPES, residente em Osasco, SP

DANIEL VERONEZ BARBOZA CARDIN, brasileira, solteiro, desenvolvedor, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 28/07/1999, filho de JOSÉ CLAUDIO CARDIN e de MARTA VERONEZ BARBOZA CARDIN, residente em Osasco, SP
VICTÓRIA REIS DOMÍNGUEZ, brasileira, solteira, publicitária, nascida em São Paulo-SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 08/03/2003, filha de CRISTIAN HUMBERTO DOMÍNGUEZ MARTINS e de SANDRA MARIA DOS REIS, residente em Osasco, SP

JEAN MATHEUS DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 15/01/1994, filho de JAIME SOARES DE OLIVEIRA e de TEREZINHA MARIA DE JESUS DOMINGOS, residente em Osasco, SP
INGRID APARECIDA MORAIS DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em Cotia - SP, Registrada em Itapevi, Cotia, SP, aos 31/03/1995, filha de JOSE ANTONIO DA SILVA e de LILIAN APARECIDA DE MORAIS, residente em Osasco, SP

SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciado, aposentado, nascido em Osasco, Osasco, SP, aos 11/04/1965, filho de LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA e de IVANI CORREIA DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

PATRICIA DA SILVA FRANCISCO, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 11/12/1978, filha de ANISIO ALVIN FRANCISCO e de VERA LUCIA DA SILVA FRANCISCO, residente em Osasco, SP

CARLOS EDUARDO GOMES MIRANDA, brasileira, divorciado, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 08/03/1978, filho de VERA LUCIA GOMES MIRANDA, residente em Osasco, SP
CAROLINE BARROS PAULINO, brasileira, divorciada, autônoma, nascida em Campinas - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Campinas, SP aos 31/10/1993, filha de JOSÉ REBOUÇAS PAULINO e de SANDRA SILVEIRA BARROS, residente em Osasco, SP

ALAN WILLIAN DE ALMEIDA CABRAL, brasileira, solteiro, controlador de acessos, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 31/12/1999, filho de ISAIAS CABRAL e de ARLINDA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA, residente em Osasco, SP
MAYARA KÉLEN DE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, assistente administrativo, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 02/05/2000, filha de ROBSON SILVA SANTOS e de MARA NASCIMENTO DE SOUZA SANTOS, residente em Osasco, SP

ANDERSON DO NASCIMENTO SILVA, brasileira, solteiro, polidor, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 22/06/1985, filho de JOCELIO DOS SANTOS SILVA e de MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO, residente em Osasco, SP
ADRIANA PEREIRA MENDES, brasileira, solteira, costureira, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 25/06/1979, filha de ALCIDES PEREIRA MENDES e de MERCEDES LOPES PEREIRA MENDES, residente em Osasco, SP

RONALDO ADRIANO DO CARMO, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em Centenário do Sul, Centenário do Sul, PR, aos 28/05/1977, filho de BENEDITO DO CARMO e de MARLENE ZAIA DO CARMO, residente em Osasco, SP
SIMONE DA SILVA GOMES, brasileira, divorciada, professora, nascida em Barueri, Barueri, SP, aos 06/09/1979, filha de FRANCISCO ANTONIO GOMES e de ELISABETE DA SILVA GOMES, residente em Osasco, SP

KAIQUE LAURINDO DE OLIVEIRA, brasileira, solteiro, marmorista, nascido em São Paulo-SP, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP, aos 23/05/1994, filho de CASSIO APARECIDO DE OLIVEIRA e de SILVIA MARIA LAURINDO DA SILVA, residente em Osasco, SP
RENATA DE JESUS DA SILVA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em São Roque, São Roque, SP, aos 21/12/1994, filha de NOELIS DE JESUS DA SILVA e de OZENIR MARIA DA SILVA CORNELIO, residente em Itapevi, SP

ERNANE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteiro, entregador, nascido em São Miguel das Matas - BA, Registrado em Laje, São Miguel das Matas, BA , aos 12/08/1999, filho de ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e de LINDAURA ALVES DOS SANTOS, residente em Osasco, SP
CLAUDETYANE DE BRITO NUNES, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP , aos 24/01/1996, filha de JOSÉ CLÁUDIO ZEFERINO NUNES e de ANGELA MARIA DE BRITO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP